



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 340 / 23

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na _____ SO, realizada em <u>21.11.23</u> <u>SEM</u> adendo
Presidente _____

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Assunto: SOLICITA REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 7353/08

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Por uma recomendação do Ministério Público através do ofício: n.º 1463/2009, o município de Bertioga, acatou a recomendação e abriu o processo administrativo n.º 7353/08 publicado no dia 17 de dezembro de 2009 decidindo não aprovar o loteamento por tratar de área de preservação permanente e por ser área tombada.

No núcleo já viviam 222 famílias. Era um núcleo informal urbano consolidado. Com a decisão administrativa tomada pela prefeitura, a empresa concessionária de energia elétrica ficou proibida de fazer ligações nas casas já existentes, o único recurso foi pegar energia emprestada de algum vizinho, ou fazer o famoso gato.

Com o advento da Lei 13.465/17, que trata da Regularização Fundiária, e que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, a referida legislação alterou o código florestal e passou a permitir a Regularização Fundiária em áreas consolidadas como dispõe no Art. 2º inciso XXVI da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

“Art. 2º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação nativa, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.”

Em dezembro do 2017, o Governo do Estado de São Paulo através do Programa Cidade Legal, deu início ao processo de Regularização Fundiária do Núcleo Informal Urbano que hoje está em sua fase final de processamento, já foram realizadas as seguintes



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

etapas; cadastro sócio econômico, projeto urbanístico, topografia georreferenciada, levantamento aéreo com drone e recentemente foi feito a revisão de todo processo.

Quanto ao núcleo ter sido considerado como área tombada, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente reconheceu o erro quando incluiu o Núcleo Sítio São João como área tombada por equívoco.

Este engano foi constatado no Processo Administrativo 4213/2015-1, em trâmite no Município de Bertioga, onde a Sabesp foi oficiada a encaminhar cópia da matrícula da área de Bertioga - Gleba 14, que constou no Decreto de expansão do Parque. A Sabesp informou o cadastro do imóvel em Santos sob matrícula nº 5.340, que ao verificar a descrição da área, consta como referência as margens dos Rios Jurubatuba e Serra Velha, ou seja, não há nenhuma ligação com a área do Sítio São João inserida no Parque como Gleba 14.

Apesar do núcleo estar congelado para evitar invasões desde dezembro de 2017, e de que o governo do estado de São Paulo tenha iniciado o processo de regularização fundiária, os moradores do núcleo Sítio São João até o presente momento ainda vivem sem energia elétrica em suas moradias.

A falta de iluminação coloca em risco a vida dos moradores do núcleo, pois entre eles estão as senhoras que frequentam as igrejas, jovens estudantes que precisam transitar no período noturno.

São 14 anos que aquela população vive na escuridão, e a concessionária não pode ligar iluminação pública e nem energia domiciliar, devido ao impedimento desde dezembro de 2009.

Além da falta de iluminação, o núcleo sofre com as ruas esburacadas, pois devido ao congelamento, a municipalidade não realiza o nivelamento nas Ruas Náutica, Marítima, São José, Ana Bert, Atlântica e Rua do Ingá. Estas ruas precisam de manutenção urgente!

Diante do Exposto, solicito ao senhor prefeito do Município de Bertioga a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 7353/08 para que todos os**



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

moradores do núcleo urbano Sítio São João tenham o direito de Energia Elétrica bem como as manutenções nas ruas do bairro.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Edson Moreira de Abreu
2º Secretário

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Macário Antunes Quirino
Vice Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Antonio Cañós Ticianelli
Presidente

Renata da Silva Barreiro
Vereadora